



Igarapava-SP, 29 de fevereiro de 2024.

Ofício nº 174/2024.

Ref.: Projeto de Lei nº 10/2024.

Exmo. Sr. Presidente e demais Edis,

Temos a honra de encaminhar em anexo o Projeto de Lei nº 10 de 29 de fevereiro de 2024, que ***“Autoriza a abertura de um crédito adicional especial de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para abertura de dotação orçamentária fiscal do exercício de 2024 do município de Igarapava/SP, e dá outras providências.”***

Agradecemos antecipadamente a acolhida e a atenção dispensada, colocando nos ao seu inteiro dispor, assim como dos demais nobres vereadores que integram esse Egrégio Poder Legislativo, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura possam surgir a respeito do Projeto de Lei em questão.

Aproveitamos o ensejo para externar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.



JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Exmo. Sr.

Carlos Roberto Rodrigues Lima

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Igarapava

Câmara de Vereadores de Igarapava

Praça João Gomes da Silva, Centro.

174/2024-16.1540
Câmara Municipal de Igarapava
Jaílson Carlos Izidoro
Chefe de Secretaria



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 164

JOSE
RICARDO
RODRIGUES
S
MATTAR:1
620701286
0

PROJETO DE LEI Nº 10 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS), PARA ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional especial, para as **Obras de Iluminação Viária das Interligações e Anéis Viários do Município de Igarapava**, que serão executado com recurso no valor total de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, provenientes da Outorga da Concessão da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Igarapava/SP, conforme Contrato nº. 049/2024, oriunda da Concorrência Pública nº 002/2023, conforme demonstrativo abaixo:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.08- DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
Unidade Executora	02.08.01 – Divisão de Fiscalização e Obras
	15 - Urbanismo
	15 451 – Infraestrutura Urbana
Funcional Programática	15 451 0280 Desenvolvimento e Expansão Urbana
	15 451 0280 2520 0000 – Obras de Iluminação Viária das Interligações e Anéis Viário do Município de Igarapava
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte	1 – 100.118
Valor do Crédito	R\$1.500.000,00

Art. 2º. - Nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, a abertura de crédito adicional especial, conforme exposto no artigo anterior, no valor total de **R\$**



Prefeitura Municipal de Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 10 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

FLS: 165

JOSE
RICARDO
RODRIGUES
S
MATTAR:16207012860

PREFEITO MUNICIPAL

1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em virtude de excesso de arrecadação no exercício atual, proveniente da Receita da Outorga Saneamento.

Art. 3º. - Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 998/2021 – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1141/23 - Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2024 e Lei nº 1108/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2024.

Art. 4º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

IGARAPAVA-SP, 29 de fevereiro de 2024.

JOSE RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16207012860
0

Assinado digitalmente por JOSE RICARDO RODRIGUES
MATTAR:16207012860
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=33216886000145, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.01 08:22:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

Venho por meio desta justificar a necessidade e importância da realização das obras de iluminação das interligações de bairros e anéis viários em nosso município. Tal empreendimento será viabilizado com os recursos provenientes da Outorga da Concessão da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Igarapava/SP, os quais foram garantidos pelo Contrato nº. 049/2024, oriundo da Concorrência Pública 002/2023.

A iluminação adequada dessas vias é de suma importância para a segurança e bem-estar da população, contribuindo para a prevenção de acidentes, o combate à criminalidade e a promoção da sensação de segurança entre os moradores. Além disso, melhora a visibilidade durante a noite, facilitando o deslocamento de pedestres e condutores de veículos.

Os recursos provenientes da Outorga da Concessão da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Igarapava/SP, resultantes do Contrato nº. 049/2024, representam uma oportunidade única de investimento em infraestrutura urbana. Dessa forma, a realização dessas obras de iluminação das interligações de bairros e anéis viários se mostra de grande relevância para a comunidade.

Ao proporcionar uma melhor iluminação nessas áreas, estaremos contribuindo para a qualidade de vida dos munícipes, além de promover o desenvolvimento urbano e a valorização das regiões contempladas. Portanto, é fundamental que os recursos disponíveis sejam utilizados de maneira eficiente e direcionados para obras que atendam às necessidades e demandas da população.

Nesse sentido, conto com o apoio e a aprovação desta iniciativa por parte desta Casa Legislativa, visando garantir um ambiente mais seguro, acessível e acolhedor para todos os cidadãos de Igarapava.

Atenciosamente,

Igarapava/SP, em 22 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA